

MATRÍCULA	5.195.	CARTÓRIO FACUNDO -2.º OFÍCIO- PARACURU - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA	5.195.
		CLEIDE FACUNDO DE SOUZA - OFICIALA		REGISTRO GERAL	DATA 14 – Novembro – 2014.
LIVRO Nº 2				RUBRICA <i>Souza</i>	FLS. 01.
		IMÓVEL: um terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade de Paracuru, Ceará, com frente para a Av. Paulo Sá, lado ímpar, distando 26,25m(vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros)para a Rua Joaquim Cunha Alcantara, no sentido norte/sul, constituído por parte do lote nº. 01, da quadra nº. 31, do loteamento denominado “Parque Novo Paracuru”, medindo e extremando: ao norte(lado direito), com o lote nº. 09, da quadra nº. 31, por onde mede 16,00m(dezesseis metros); ao sul(lado esquerdo), com o terreno nº. 3, ora em desmembramento, constituído por parte do lote nº. 01, da quadra nº. 31, por onde mede 16,00m(dezesseis metros); ao nascente(fundos), com parte do lote nº. 02, da quadra nº. 31, por onde mede 8,75m(oito metros e setenta e cinco centímetros); e ao poente(frente), com a Av. Paulo Sá, por onde mede 8,75m(oito metros e setenta e cinco centímetros); perfazendo uma área total de 140,00 m². PROPRIETÁRIOS: MARTINIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, empresária, nascida aos 23/11/1978, filha de Maria de Jesus Monteiro da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 93002377969 expedida pela SSPDS-CE aos 21/09/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº. 844.040.863-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, com ANTONIO MARCOS ALEXANDRE RAQUEL, brasileiro, empresário, nascido aos 16/05/1984, filho de Luiz Gonzaga Raquel e de Maria Odete Alexandre Raquel, portador da cédula de identidade RG nº. 99098169725 - 2ª. V, expedida pela SSPDC-CE aos 14/07/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.653.473-39, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Moreira Lima, nº. 76, Bairro Centro, Paracuru, Ceará. TÍTULO AQUISITIVO: adquirido em maior porção, conforme R.01/5.154, deste Registro. Subcrevo, <i>Cleide Facundo de Souza</i>, Oficiala. XX Av.01/5.195 - de 19 de Janeiro de 2015. CONSTRUÇÃO - A requerimento da proprietária, que juntou certidão e HABITE-SE nº. 208/2015 da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 07 de janeiro de 2015, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº. 000192015-88888990, emitida em 15/01/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados em Cartório, averba-se a construção de uma casa residencial, de tijolos e telhas, com uma área construída de 65,00m², sita na Av. Paulo Sá, nº. 291, parte do lote nº. 01, da quadra nº. 31, Bairro Parque Novo Paracuru, Paracuru, Ceará, cadastrada na PMP sob o nº. 01.05.010.0613.001.Subcrevo, <i>Cleide Facundo de Souza</i>, Oficiala. XX R.02/5.195 - de 30 de Abril de 2015. COMPRA E VENDA - Pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, devidamente assinado em 03 vias pelas partes contratantes, uma das quais arquivada neste Cartório, os proprietários MARTINIA MARIA MONTEIRO DA SILVA e seu cônjuge ANTONIO MARCOS ALEXANDRE RAQUEL, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a GILDERLAN RIBEIRO MARTINS, brasileiro, nascido em 04/03/1988, operador de resíduos ambientais, portador da carteira de identidade nº. 97002445975, expedida por SSP/CE em 16/03/2004 e do CPF 017.724.613-85, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bem Aventurança, 174, Colônia, em Fortaleza/CE; pelo valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), sendo			

R\$ 4.008,00(quatro mil e oito reais)referentes aos recursos próprios, R\$ 9.992,00(nove mil, novecentos e noventa e dois reais)referentes ao desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) e R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais)mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica FederalSubscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

R.03/5.195 - de 30 de Abril de 2015. MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – Pelo Contrato por Instrumento Particular referido no R. 02, o adquirente GILDERLAN RIBEIRO MARTINS, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), a ser paga pelo devedor fiduciante no prazo de 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 17 de maio de 2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo o encargo inicial total no valor de R\$ 506,23(quinhetos e seis reais e vinte e três centavos), constando do título demais termos e outras condiçõesSubscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

Av.04/5.195 - de 17 de Dezembro de 2024. DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registro nº. 11.122, do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Paracuru, cuja certidão datada de 28/11/2023 foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada em 30/09/2022, sob o nº. 16.633, em conformidade com § 1º. do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que foi realizada as diligências para intimações de GILDERLAN RIBEIRO MARTINS, devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos desde 17/06/2015 à 17/05/2022, nos termos dos §§ 1º. e 3º. do art. 26 da Lei nº. 9.514/97, sendo atestado no referido registro que o devedor não foi localizado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

R.05/5.195 - de 17 de Novembro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a este registro para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º. do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97. Este ato foi praticado conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 19 de setembro de 2025, devidamente arquivado neste ofício imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

Av.06/5.195 - de 17 de Novembro de 2025. PUBLICIDADE DE ITBI - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R. 06, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício imobiliário, a Guia de Recolhimento de ITBI, junto à Prefeitura Municipal de Paracuru, de nº. 2025000397, paga em 12/09/2025. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX